

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2419, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede aposentadoria à servidora pública Tânia Fátima Fadel Bueno, ocupante do cargo de PEB II.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90;

CONSIDERANDO o contido no artigo 40, §1º, III “b” da CF (Redação anterior à E.C. 103/2019);

CONSIDERANDO o contido no PAD nº 31.486, de 3.12.2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Senhora **TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR ESCOLAR**, admitida em **1º.6.1999**, portadora da CI-RG nº 2.180.969-1 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 640.453.409-063, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, base de cálculo média das 80% maiores remunerações, sem paridade aos demais servidores da ativa, com fundamento no artigo 40, §1º, III “b” da CF (Redação anterior à E.C. 103/2019).

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 2.389.29** (Dois mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo dos proventos, fls. 49.

Art. 3º Declarar, a existência de 01 (uma) vaga de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (31.12.2024). **77º ano de Emancipação Política.**



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2419, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede aposentadoria à servidora pública Tânia Fátima Fadel Bueno, ocupante do cargo de PEB II.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90;

CONSIDERANDO o contido no artigo 40, §1º, III "b" da CF (Redação anterior à E.C. 103/2019);

CONSIDERANDO o contido no PAD nº 31.486, de 3.12.2024,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Senhora TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR ESCOLAR**, admitida em **1º.6.1999**, portadora da CI-RG nº 2.180.969-1 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 640.453.409-063, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, base de cálculo média das 80% maiores remunerações, sem paridade aos demais servidores da ativa, com fundamento no artigo 40, §1º, III "b" da CF (Redação anterior à E.C. 103/2019).

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 2.389,29** (Dois mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo dos proventos, fls. 49.

Art. 3º Declarar, a existência de 01 (uma) vaga de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (31.12.2024). **77º ano de Emancipação Política.**

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal